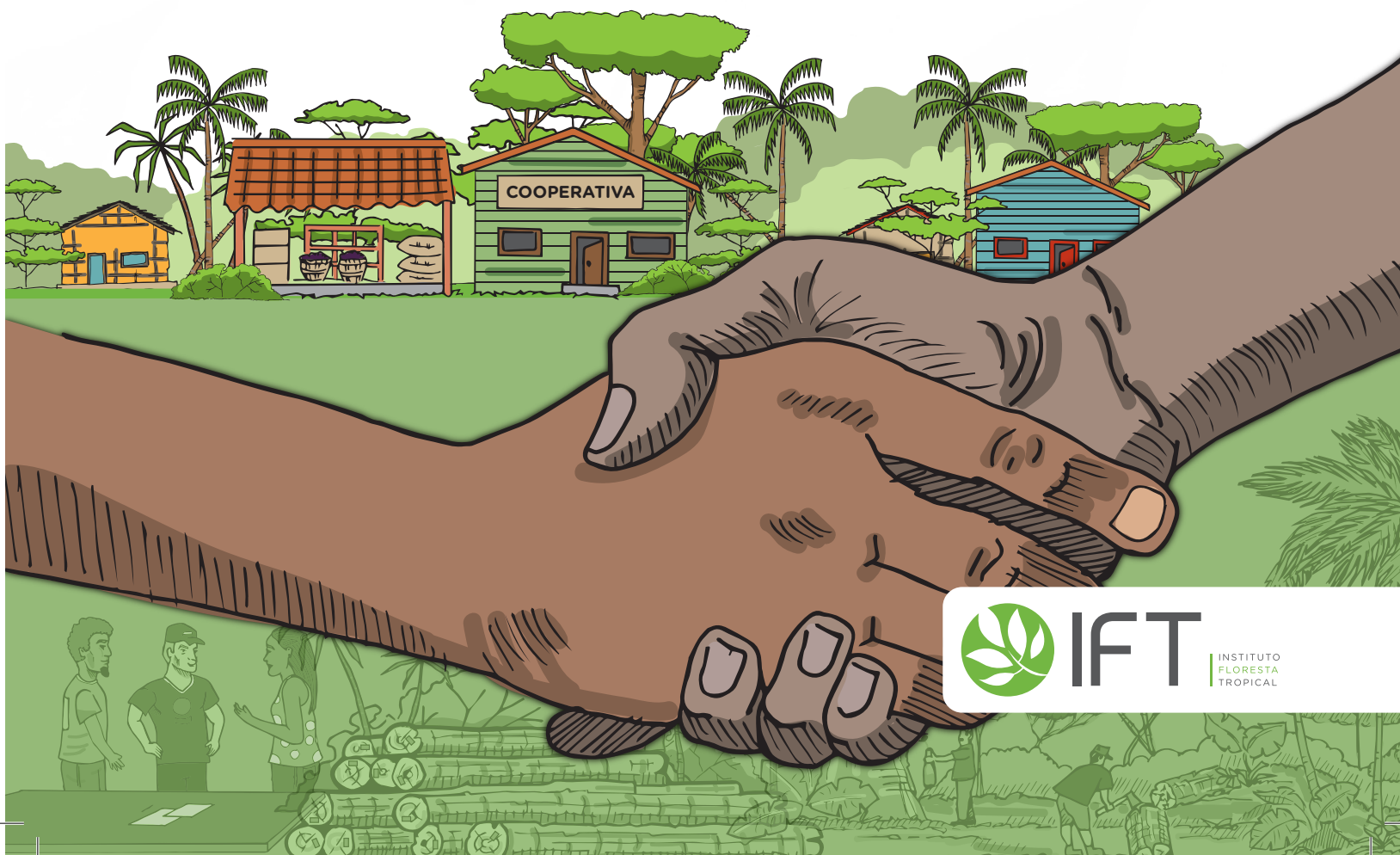


COOPERATIVAS AGROEXTRATIVISTAS

*Guia passo a passo para a criação
de um negócio comunitário*

Ana Carolina Casemiro Vieira
Maria Antônia S. do Nascimento



IFT

INSTITUTO
FLORESTA
TROPICAL



COOPERATIVAS AGROEXTRATIVISTAS

*Guia passo a passo para a criação
de um negócio comunitário*

2020



COOPERATIVAS AGROEXTRATIVISTAS
Guia passo a passo para a criação
de um negócio comunitário

2020, Instituto Floresta Tropical – IFT

1ª Edição janeiro 2020.

Realização

Programa Florestas
Comunitárias - IFT

Créditos

Autores

Ana Carolina Casemiro Vieira
Maria Antônia S. do Nascimento

Revisor

Iran Paz Pires

Edição e Revisão Final

Ana Carolina C. Vieira
Elias Santos Serejo

Ilustração e Design Editorial

Roger Almeida e Luciano Silva
RL | 2 Design (www.rl2design.com.br)

Apoio



Realização



APRESENTAÇÃO

É com entusiasmo que o IFT apresenta a publicação “Cooperativas Agroextrativistas – Guia passo a passo para a criação de um negócio comunitário”. O guia foi desenvolvido no âmbito do Projeto Florestas Comunitárias, realizado pelo Instituto Floresta Tropical (IFT). Em 2017, o projeto apoiou a implementação do manejo florestal comunitário e assessorou o estabelecimento de uma cooperativa agroextrativista na Resex Verde para Sempre. No período da publicação deste guia, a cooperativa ainda não havia sido constituída.

Essa publicação é um esforço de sistematização e análise de toda a experiência institucional do IFT, tanto na assessoria de organizações agroextrativistas na Amazônia em suas escolhas produtivas quanto na estruturação de seus negócios comunitários sustentáveis. A instituição atua com a incubação de negócios florestais comunitários a partir do acúmulo de mais de 20 anos de atuação no manejo florestal na Amazônia.

O IFT acredita no cooperativismo como uma estratégia comunitária de desenvolvimento econômico e bem-estar social que incide diretamente na vida das populações agroextrativistas na Amazônia. O cooperativismo amplia as condições de acesso aos recursos naturais por meio do uso sustentável, o que contribui diretamente com a conservação ambiental e cultural dos territórios que habitam.

Como empreendimento coletivo, a cooperativa fortalece a economia solidária ao favorecer diversas famílias e a natureza. A organização social e produtiva se estrutura em um ambiente de cooperação, no processo produtivo que se baseia nas tradições e nas boas práticas de manejo, nas relações comerciais equilibradas e justas que aproximam o produtor do mercado, em uma esfera de relações em que todos ganham.

Segundo dados de 2016 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o cooperativismo agropecuário tem grande representatividade no Produto Interno Bruto (PIB) agrícola do Brasil (50%), na medida em que 48% de tudo que é produzido no campo brasileiro passa, de alguma forma, por uma cooperativa. Mas na contramão desse dado estão as comunidades camponesas na Amazônia, que em seu histórico de exploração dos recursos naturais e projetos de desenvolvimento, ainda apresentam grandes dificuldades de acesso a direitos básicos, territoriais e em especial autonomia para implementação e políticas públicas que favoreçam suas produções sustentáveis.

Foram esses desafios que nos motivaram a desenvolver a publicação que chega até você. Trata-se da contribuição do IFT para a disseminação de informações referentes ao cooperativismo, em especial ao cooperativismo agropecuário, no qual estão inseridas as atividades agroextrativistas exercidas pelos moradores dos campos e florestas amazônicas. Para isso pensamos com carinho na linguagem, nas ilustrações, nos exemplos práticos, modelos e em dicas que possam ajudar na autonomia das comunidades no processo de tomada de decisão em relação a estruturação de seus negócios, bem como no processo de criação de suas cooperativas agroextrativistas.

Desejamos a todas e todos uma boa leitura e sucesso nos negócios agroflorestais!

Ana Carolina C. Vieira

Coord. Programa Florestas Comunitárias
Instituto Floresta Tropical



AGRADECIMENTOS

O IFT agradece às populações agroextrativistas da Amazônia que seguem firmes na luta por direitos territoriais e uso dos recursos naturais. Com todos os desafios, são essas populações que pensam a gestão dos territórios e buscam soluções para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de maneira coletiva.

Agradecemos a comunidade de Itapéua na Resex Verde para Sempre, localizada em Porto de Moz, município localizado na região do Baixo Amazonas, no Pará que foi uma das inspirações para formulação do Guia. Acreditamos que a publicação vai ajudá-los a dar continuidade na caminhada para a criação da cooperativa agroextrativista.

Agradecemos a Cooperativa Agroextrativista da Resex Ituxi (COOPAGRI). Por meio da experiência de criação do empreendimento, compartilham com outras localidades os acertos e os desafios superados. Atualmente, é uma grande fonte de troca de conhecimentos.

Em especial, o IFT agradece aos parceiros pela confiança e apoio na realização deste trabalho. Bem como a todos os seus parceiros institucionais que vem compartilhando sonhos e buscando alternativas para o desenvolvimento e uso sustentável dos recursos naturais junto com as populações agroextrativistas na Amazônia. E acreditando que manejar a floresta é conservá-la para sempre!

LISTA DE SIGLAS

ACI	Aliança Cooperativa Internacional
AG	Assembleia Geral
AGO	Assembleia Geral Ordinária
AGE	Assembleia Geral Extraordinária
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para a Seguridade Social
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais.
DBE	Documento Base de Entrada
FATES	Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social
FUNRURAL	Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias E Prestação de Serviços
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDEFLOR-Bio	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano,
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ITERPA	Instituto de Terras do Pará
JUCEPA	Junta Comercial do Pará
JUCEA	Junta Comercial do Amazonas
JUCEAC	Junta Comercial do Acre
MP	Ministério Público
OCB	Organização das Cooperativas do Brasil
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PIS	Programa de Integração Social
RG	Registro Geral/Identidade
RFB	Receita Federal do Brasil
SESCOOP	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo.
SERASA	Centralização de Serviços dos Bancos
SPC	Serviço de Proteção ao Crédito
STTR	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
TJ	Tribunal de Justiça
UF	Unidade Federativa

ÍNDICE

1. Para que e porque construir o Guia?	9
2. O que é uma cooperativa?	11
3. Qual a diferença entre cooperativas, associações e empresas privadas?	13
4. Porque criar uma Cooperativa Agroextrativista?	17
5. Os princípios do cooperativismo	19
6. A estrutura de gestão da cooperativa agroextrativista	21
7. Passo a Passo para Constituição da Cooperativa Agroextrativista ...	27
• PRIMEIRO PASSO - Organização dos comunitários interessados em participar da Cooperativa.	28
• SEGUNDO PASSO - Elaboração do Estatuto e preparação da Assembleia de Constituição	38
• TERCEIRO PASSO - A Assembleia de Constituição da Cooperativa	42
• QUARTO PASSO - A inscrição da cooperativa na junta comercial	44
• QUINTO PASSO - Elaborar um Planejamento Estratégico da Cooperativa	48
8. Os custos de criação	51
9. Contatos importantes	53
10. As leis mais importantes	54
11. Considerações Finais	55
BIBLIOGRAFIA	56
ANEXO - Modelos para elaboração de documentos.	59

1.

PARA QUE E POR QUE CONSTRUIR O GUIA?



O propósito central deste guia é facilitar com que as organizações sociais de comunidades rurais e populações tradicionais, que estejam no processo de estruturação de sua produção, possam tomar as decisões com autonomia na escolha da melhor estrutura organizacional (Associação? Cooperativa? Empresa?) para o estabelecimento de suas relações comerciais.

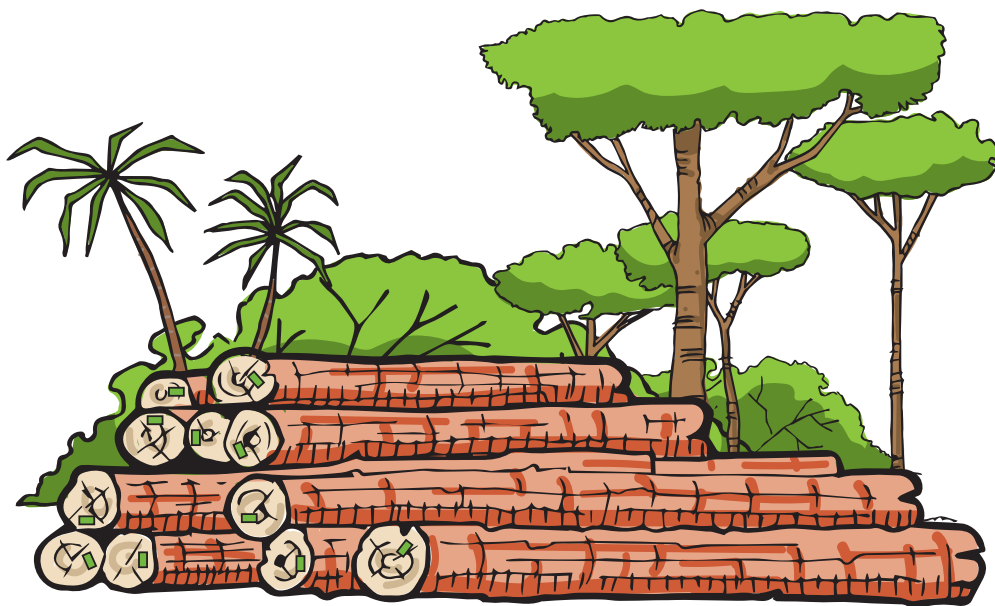
Pretende-se ir mais adiante, pois com este guia as populações rurais poderão entender sobre o cooperativismo e suas nuances. Por exemplo, como uma cooperativa pode contribuir no fortalecimento da produção e da comercialização de produtos agroextrativistas. E mais, entender quais são os passos necessários para constituir uma cooperativa comunitária agroextrativista.



Com isso o Guia pretende colaborar com a autonomia das comunidades agroextrativistas em suas tomadas de decisões estratégicas e em especial no processo de organização social para constituírem uma cooperativa comunitária agroextrativista.

Uma rápida pesquisa mostra que existem materiais excelentes sobre o cooperativismo, noções gerais sobre conceitos, ramos, princípios e até os principais passos para constituição e estabelecimento de boas práticas de gestão. O diferencial deste Guia é o foco no agroextrativismo, ou seja, naqueles produtores que atuam na agricultura familiar, no extrativismo de frutos, sementes, óleos, manejo florestal madeireiro e/ou pesca.

Este GUIA apresenta os princípios do cooperativismo, os passos para constituição da cooperativa, dicas metodológicas para organizar as reuniões e assembleias, apresenta modelos de documentos, organiza os impostos e custos para constituição de uma cooperativa agroextrativista, com exemplos e dicas que são relevantes às populações para que tenham atenção ao trilhar o caminho na busca da melhoria de seu bem viver.



2.

O QUE É UMA COOPERATIVA?



Cooperativa é uma associação autônoma de pessoas, ou seja, um coletivo de pessoas que se **unem** por livre e espontânea vontade para fazer frente às necessidades e aspirações **econômicas**, sociais e culturais do **coletivo**. É uma “empresa” de propriedade conjunta, democraticamente controlada e sua administração é feita por todo coletivo envolvido (ACI, 2016).

A cooperativa agroextrativista é a união de produtores comunitários para formar um **negócio** coletivo, ou seja, uma atividade econômica e comercial. Com a cooperativa estabelecida é possível comercializar os produtos oriundos do extrativismo e da agricultura familiar de maneira coletiva, alcançar melhores preços e relações comerciais equilibradas e justas. A cooperativa paga os cooperados pela produção. O valor **excedente (a mais)** oriundo da comercialização do produto é comumente chamado de “sobra”. O que a cooperativa vai fazer com a sobra é sempre decidido em assembleia geral e se for da vontade dos sócios pode ser distribuída aos seus cooperados e, dessa forma, agregar renda para as famílias.



Na cooperativa, a relação social é baseada no trabalho realizado pelos sócios e não pelo dinheiro que cada um investe ou possui. A cooperativa remunera os sócios de acordo com o trabalho realizado e assume os riscos do empreendimento eliminando o atravessador* (intermediário) do processo produtivo.

***Atravessador:** é um ator presente no processo de comercialização da produção das populações tradicionais na Amazônia, responsável pela compra da produção das comunidades agroextrativistas e revenda em centros comerciais. As relações entre as populações tradicionais e esses atores são as mais diversas e comumente gera endividamento e subordinação das populações tradicionais.



Porque a cooperativa consegue melhores mercados para comercialização da produção?

Porque com a **união** das pessoas para a comercialização de uma produção, a cooperativa consegue ter **volume de produção** e consegue negociar preços e melhores contratos para esta-

belecer relações comerciais positivas economicamente. Além disso, a cooperativa é uma organização jurídica que possui finalidade econômica e pode emitir notas fiscais encontrando dessa forma mercados mais seguros para o negócio.



ATENÇÃO:

Para dar início a constituição de uma cooperativa é necessário pelo menos **20 pessoas** que devem compor a Administração da cooperativa (membros da diretoria e membros do conselho fiscal). (Lei nº 5.764/71 que define a Política Nacional do Cooperativismo)






3.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS PRIVADAS?



Embora todas sejam organizações da sociedade civil organizada, elas diferem entre si quanto às regras legais para sua criação e objetividades. No quadro a seguir é possível observar as diferenças entre empresa, cooperativa e associações.



 Associação	 Cooperativa	 Empresa Privada
<p>É uma sociedade de pessoas.</p>	<p>É uma sociedade de pessoas.</p>	<p>É uma sociedade de pessoas, de uma pessoa ou uma sociedade de capital (dinheiro).</p>
<p>Número ilimitado de associados.</p>	<p>Número mínimo de 20 pessoas e ilimitado de cooperantes.</p>	<p>Número limitado ou ilimitado de associados, dependendo da empresa.</p>
<p>Objetivo principal é realizar a organização social por meio de atividades assistenciais, culturais, esportivas e organizacionais, entre outras.</p>	<p>Objetivo principal é a prestação de serviços econômicos ou financeiros, mas é preciso que tenham ganhos sociais com a atividade.</p>	<p>Objetivo principal é o lucro e não é obrigatório ter ganhos sociais.</p>
<p>Não tem finalidade econômica nem lucrativa.</p>	<p>Tem fins econômicos embora não tenha fins lucrativos.</p>	<p>Tem fins econômicos e fins lucrativos.</p>
<p>O dinheiro que sobra retorna para investimento e manutenção da própria associação. Não pode ser dividido entre os associados!</p>	<p>O dinheiro que sobra, ou seja, as sobras retornam aos cooperados de forma proporcional ao seu trabalho.</p>	<p>O dinheiro que sobra, o lucro, fica com o dono ou donos.</p>
<p>Controle é democrático, cada associado tem um voto.</p>	<p>Controle é democrático, cada cooperado tem um voto.</p>	<p>O dono ou os sócios tomam a decisão e a maneira depende de cada empresa.</p>
<p>Assembleias: o quórum é baseado no número de associados.</p>	<p>Assembleias: o quórum é baseado no número de cooperantes.</p>	<p>Assembleias: são necessárias caso haja 3 ou mais sócios e o quórum é baseado no capital que cada acionista ou sócio tem investido na empresa.</p>
<p>O associado paga mensalidade, mas não existe uma taxa de entrada. O título do Associado não é transferível para terceiros.</p>	<p>O cooperado paga uma quota parte (taxa definida pelos interessados) para entrar na cooperativa. Não é permitida a transferência das quotas-partes a pessoas estranhas à sociedade.</p>	<p>O sócio entra com o capital definido pelo dono ou pelo preço das ações na bolsa de valores. É permitida a transferência das ações a terceiros.</p>



É importante destacar que a associação tem como finalidade jurídica a organização social por meio de atividades assistenciais (educação, saúde, direitos de acesso à terra e recursos naturais, infraestrutura), enquanto a cooperativa e a empresa têm finalidades jurídica-econômicas.



O que isso significa?

Como a associação não tem objetivo econômico, ela não pode distribuir recursos (produtos) e renda (dinheiro) para os associados. As cooperativas, que possuem finalidade econômica, podem e devem gerar ganhos econômicos (produtos/ dinheiro) para os **sócios**. É importante lembrar que a cooperativa não tem o objetivo de gerar lucro e sim as sobras, pois além de dinheiro a cooperativa deve gerar ganhos sociais. As empresas não têm por obrigação gerar ganhos sociais por isso o objetivo central das empresas privadas é gerar lucro para seu dono ou sócios.

Além das diferenças citadas, que fazem parte da estrutura de cada modalidade organizacional (Associação, Cooperativa e Empresa), existem também diferenças nos impostos e taxas que são cobradas. Vejam exemplos no próximo quadro.



ATENÇÃO:

Ato - Cooperativo são as transações (entrega de mercadoria e pagamento) que ocorrem entre a cooperativa e seus cooperados.

Ato - Não Cooperativo é quando a cooperativa compra produção de pessoas que não são cooperados. Nesse caso, a tributação da compra da produção será como uma empresa



Tributação:

Cooperativa Agroextrativista  **Empresa Privada**

(Principais Tributos)

DESCRIÇÃO DO TRIBUTUO	Forma de tributação	Cooperativa Agroextrativista (Ato Cooperativo)	Empresa Privada
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	De acordo com a venda	Isento	8%
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	De acordo com a venda	Isento	9%
PIS - Programa de Integração Social (folha de pagamento)	Mensal	1%	1%
PIS - Programa de Integração Social (receita bruta)	De acordo com a venda	Isento	0,65%
COFINS - Contribuição para a Seguridade Social	De acordo com a venda	Isento	3%
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	Mensal	11% do cooperado 20% do contratante Só paga este imposto se houver remuneração dos administradores da cooperativa. Não incide sobre a produção entregue pelos cooperados!	9 até 11% do trabalhador e até 26% da empresa.
FUNRURAL - Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural	De acordo com a venda.	1,5%	Isento
ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias E Prestação de Serviços	De acordo com a venda e produto.	Deve-se fazer uma análise por produto. No caso da madeira em tora é Diferido (não cobrado) na primeira operação de transporte	Deve-se fazer uma análise por produto. No caso da madeira em tora é Diferido (não cobrado) na primeira operação de transporte



4.

PORQUE CRIAR UMA COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA?



A associação pode vender a produção da comunidade, porém os ganhos financeiros da comercialização não podem ser distribuídos aos associados.

Criar uma cooperativa agroextrativista é a principal, e talvez a única, forma que as comunidades têm para comercializar os produtos de forma segura, com menos gastos, com ganhos econômicos e sociais.

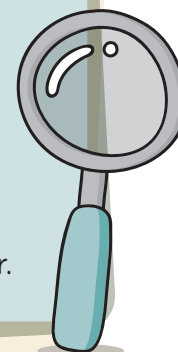
A cooperativa fortalece a economia solidária, a organização social e produtiva, além de fomentar um processo de produção baseado nas tradições e nas boas práticas de manejo, em relações comerciais equilibradas e justas que aproximam o produtor do mercado. A cooperativa estabelece relações em que todos ganham, pois é um empreendimento coletivo que favorece diversas famílias e a própria natureza.



Existem treze ramos do cooperativismo. Ao criar uma cooperativa é necessário analisar as atividades econômicas desenvolvidas para escolher a modalidade específica para o segmento. No caso das **Cooperativas Agroextrativistas** - que envolve a produção agrícola e/ou extrativismo de recursos naturais (madeira, fruto, semente, óleos, pescado, etc.) - em que a cooperativa vai organizar a venda da produção, o ramo do cooperativismo que se adequa a essas características é o **Ramo Agropecuário**.

RAMOS DA COOPERATIVA

1. **Ramo Agropecuário;**
2. Ramo Consumo;
3. Ramo Crédito;
4. Ramo Educacional;
5. Ramo Especial;
6. Ramo Habitacional;
7. Ramo Infraestrutura;
8. Ramo Mineral;
9. Ramo Produção;
10. Ramo Saúde;
11. Ramo Trabalho;
12. Ramo Transporte;
13. Ramo Turismo e Lazer.



ATENÇÃO:

No caso da cooperativa agroextrativista, em que a produção pode ocorrer em áreas coletivas, é preciso adaptar as formas de distribuição das sobras no estatuto de constituição da cooperativa. Isso porque a sobra da produção da área coletiva deve ser distribuída a todos que são beneficiários daquele território, e não somente entre aqueles que são cooperados. Essa distribuição pode ser através da criação de fundos, por exemplo, Fundo Saúde Comunitário, Fundo para Infraestrutura Comunitária, Fundo de Reserva para próxima Exploração, Fundo de Cultura, entre outros que podem ser criados de acordo com o interesse das comunidades.



5.

OS PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO



Os princípios do cooperativismo são a alma do negócio!

Ao seguir os sete princípios elementares do cooperativismo é possível criar e manter uma cooperativa por longo período. Os sete princípios do cooperativismo contribuem com as tomadas de decisão, formulação de estratégias e na resolução de conflitos, ou seja, é a essência da gestão da cooperativa.

